PORTARIA Nº 021-/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON GOMES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Pacajá/PA, através de seu responsável legal, Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, usando de suas atribuições conferidas por lei e em consonância com a Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, considerando ainda orientação do Exmo. Sr. Prefeito, em conveniência ao que determina a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto nº. 019/2021.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ROBSON GOMES CUNHA,** inscrito no CPF sob o nº 004.237.332-81**,** matrícula n° 2517-8 e**,** para a Função de Fiscal do CONTRATO Nº 20220223, referente CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM XPERTISE NA POLITICA EDUCACIONAL, NA ORGANIZAÇAO, NO ACOMPANHAMENTO DA NORMATIZAÇAO, SISTEMATIZAÇAO DE PRATICAS PEDAGOGICAS OBJETIVANDO APRIMORAR A REDE MUNICIPAL DE EDUCACAÇAO NO ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO NO COMPANHAMENTO, NO MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO FORTALECIMENTO DA GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ASSESSORANDO NO PLANEJAMENTO, SUPERVISAO, TRENAMENTOS PARA A EXECUÇAO TECNICO ADMINISTRATIVO NA PRESTAÇAO DE CONTAS DE GESTAO NO AMBITO MUNICIPAL QUANTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS DENTRE OUTROS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE PACAJA/PA e dá outras providências.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços realizados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá/PA, 10 de janeiro de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA:63996847220
Assinado de forma digital por MARK JONNY SANTOS SILVA:63996847220
Dados: 2022.01.10 09:52:31 -03'00'

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021